



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100025301

Eu, **Igor Ferreira Lemos**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Afirma o consumidor, Sr. Igor Ferreira Lemos, portador do CPF nº 037.515.193-19, que figurou como avalista, por meio do contrato nº UG297332000062044032, junto ao Banco Santander, em favor de um grupo, com a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações referentes a uma cota de empréstimo.

Ocorre que, em razão de um descontrole financeiro por parte do grupo, foi gerado um débito em nome do consumidor no valor de R\$ 2.651,73 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Em decorrência dessa pendência, houve a inclusão do débito nos cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) em 12/06/2026, ocasionando a negativação do nome do consumidor junto aos órgãos de proteção ao crédito, conforme informações constantes na consulta anexada.

Diante da situação apresentada, o consumidor manifesta seu interesse em regularizar e quitar o débito, solicitando, para tanto, a possibilidade de negociação e parcelamento do valor devido, de modo que as parcelas não ultrapassem o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Ressalta-se que o consumidor se encontra atualmente sem vínculo empregatício formal, estando, portanto, em situação financeira limitada. Ainda assim, demonstra interesse e boa-fé na resolução da pendência, buscando uma condição de pagamento que seja compatível com sua atual capacidade financeira e que possibilite a quitação integral do débito.

Pedido: Dessa forma, solicita-se a análise da presente proposta e a disponibilização de uma condição de parcelamento com parcelas de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de viabilizar a regularização da dívida e, após o cumprimento do acordo, a consequente baixa da pendência junto aos órgãos de proteção ao crédito, na forma aplicável.

DATA DE RETORNO: 22/09/2026, às 10:00 horas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 10 de Setembro de 2026.

Consumidor(a):

PP 

Igor Ferreira Lemos